

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial TabeliãEduardo de A. Oliveira
Oficial SubstitutoRoberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3renotas.com.br - e-mails: rctnotas@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369 - Setor Central - Goiânia - GO - CEP. 74023-020

Livro 187-E

Folha 119/120

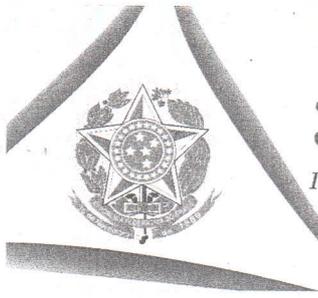
Atendente: 0076

Capa 0019550

Protocolo 19539

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem: **HERCILIO GOMES COLEN** E SUA ESPOSA a favor de **LUCIANO ARAUJO DE LIMA** na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (**25/10/2012**), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgantes Vendedores: **HERCILIO GOMES COLEN**, portador da Cédula de Identidade nº 603178/SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 239.619.881-53 e sua esposa **ROSSANA GOMES DA LUZ COLEN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3087857/SESPDS/PC/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 807.201.611-34, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciantes, residentes e domiciliados na quadra 01, conjunto A-01, casa 62, Sobradinho, Brasília-DF, ora de passagem por esta Capital; e de outro lado como Outorgado Comprador: **LUCIANO ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, casado com **Cecilia Aparecida Ribeiro de Lima** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 53243730104/DETRAN/GO, na qual consta Cédula de Identidade nº 1821788/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 532.437.301-04, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 334, Setor Central, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel assim descrito e caracterizado: **Um (01) lote de terras de número nove (09), da quadra "D", situado na Rua El Greco**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL MORUMBI**, nesta Capital, com área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo: 12,00 metros de frente com a citada Rua El Greco; 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 20; 30,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 10; e, 30,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 08, havido por legítima aquisição, conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição** destas Capital, na matrícula **77.211**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob inscrição nº 423.112.0422.0005. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, estão justos e contratados para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), pelo que se dá por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transferem ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamados a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor,



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

site: www.3renotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

SECRETARIA DE FINANÇAS
Lote de Atendimento - Centro
7 de Outubro de 2012
Roberto A. de Oliveira
Suboficial

Livro 187-E

Folha 119/120

Atendente: 0076

Capa 0019550

Protocolo 19539

tal qual se acha redigida. Pelos outorgantes vendedores foi-me apresentado os seguintes documentos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 9520589 validador 5.555.681.918.868 e 9520586 validador 5.555.545.521.447. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 7595.AF9C.83DC.D67B e 4F0B.42A8.5D1E.E5A7 válidas até 23/04/2013. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho nº 9690449/2012 e 9690393/2012 válidas até 22/04/2013. Certidão Negativa de Débitos - Prefeitura de Goiânia - Secretaria de Finanças nº 1.926.652-9, todas as certidões emitidas em 25/10/2012 via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO em 23/10/2012. Pelo outorgado comprador me foi dito que, o pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010.. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$668,91. FUNDESP R\$66,89. Taxa Judiciária R\$26,91. KSA. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 25 de outubro de 2012. (aa.) HERCÍLIO GOMES COLEN, Outorgante, ROSSANA GOMES DA LUZ COLEN, Outorgante e LUCIANO ARAUJO DE LIMA, Outorgado. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste [assinatura] da Verdade
Goiânia-GO, 25 de outubro de 2012.

[assinatura]
Kethley Cristina Garceis de Araújo-Silva
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01991208301452001000183
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

28 388, B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-0688
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Protocolo: 165026
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-3 - 77211 - compra e venda

Em 12/11/2012
O Suboficial

